



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

(Processo Administrativo nº 2841/2023 – Edital nº 90004/2024)

A **Prefeitura Municipal de Rio das Pedras – SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 44.826.840/0001-83, com sede à Ladeira Jose Leite de Negreiros, Nº10 - Centro - Rio das Pedras - SP, por intermédio do **Departamento de Compras**, torna público que, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do **Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006** com alterações e **Instrução Normativa nº. 04, de 2023** e demais exigências estabelecidas neste **Edital**, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

INFORMAÇÕES GERAIS

OBJETO: Aquisição de medicamentos em atendimento a determinação judicial para a Secretaria Municipal de Saúde. Sendo COENZIMA Q10 200mg (**Não Manipulado**) em cápsulas tomando como referência marca ATLETICA; L- CARTININA 500mg (**não manipulado**) em cápsulas - tomando como referência marca - ATHLETICA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/06/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.298,00

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: <https://www2.comprasnet.gov.br>

ENDEREÇO ELETRÔNICO: edevaldo.gois@riodaspedras.sp.gov.br / compras2@riodaspedras.sp.gov.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

As regras para participação desta Dispensa Eletrônica estão à disposição dos interessados no sítio eletrônico no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato no seguinte e-mail: edevaldo.gois@riodaspedras.sp.gov.br / compras2@riodaspedras.sp.gov.br

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição por dispensa de eletrônica em razão do valor, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº. 14.133, de 2021, e na Instrução Normativa nº. 04, de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em 02 itens, conforme tabela constante abaixo.



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

(Processo Administrativo nº 2841/2023 – Edital nº 90004/2024)

ITEM	UN.	QTDE.	DESCRIÇÃO
I	UN	2.160	COENZIMA Q 10 200 MG - TOMANDO COMO REFERÊNCIA A MARCA ATHLETICA (NÃO MANIPULADO)
II	UN	3.600	L- CARTININA 500 MG - TOMANDO COMO REFERÊNCIA A MARCA ATHLETICA (NÃO MANIPULADO)

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõe.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor **preço por item**, que englobam a totalidade para a execução dos itens de acordo com o Termo de Referência considerando apenas a execução em sua totalidade e observadas às demais exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Esta dispensa será realizada pela oferta de proposta de: Menor Preço.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante a utilização do Sistema de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>) com acesso disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.1.1. O fornecedor é o responsável gerenciar e se cadastrar junto ao sistema com seu CNPJ e senha, para o envio das propostas, não cabendo ao provedor do Sistema ou a entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1.2. Somente poderão participar dessa Dispensa Eletrônica microempresas e empresas de pequeno porte.

2.1.3. Só poderão participar desta Dispensa Eletrônica as microempresas e as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização deste procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Edital de Aviso de Contratação e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas vedações do artigo 14 da lei 14.133/2021;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público — OSCIP, atuando nessa condição.



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

(Processo Administrativo nº 2841/2023 – Edital nº 90004/2024)

2.2.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao artigo 16 da lei nº 14.133/2021

CADASTRO DO FORNECEDOR NO SISTEMA

2.3. O interessado em participar do procedimento deverá se cadastrar no Sistema através do link: <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>.

2.4. O cadastramento dar-se-á mediante atribuição de login e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema na Plataforma Oficial do Governo Federal.

2.5. Constatada pelo interessado situação de quebra de sigilo ou quaisquer outras situações que justifiquem a necessidade de alteração ou cancelamento da senha de acesso, o fato deve ser comunicado imediatamente ao provedor do sistema, para as providências necessárias.

2.6. O cadastramento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da pessoa física ou jurídica e na presunção de sua capacidade técnica e jurídica, para realização dos atos.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o encerramento do procedimento de **Recebimento de Propostas**.

3.2. A proposta também deverá conter: O número do protocolo, o objeto ao qual se apresentará a proposta, nome do responsável pelo preenchimento da proposta, bem como data e número de seu CPF, endereço de Email e telefone, e as informações da empresa CNPJ, endereço completos e respectivos dados para validação cadastral.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o fornecedor.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

(Processo Administrativo nº 2841/2023 – Edital nº 90004/2024)

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada à proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la ou substituí-la até o prazo para recebimento das propostas.

3.8.1. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

3.8.2. A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

4. FASE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

4.1. A partir da hora e da data estabelecida no aviso deste Edital de Dispensa Eletrônica, a será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de recebimentos das cotações também já previsto no aviso.

4.1.1. Iniciada a fase de apresentação de propostas, os fornecedores deverão encaminhar suas ofertas, exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

O durante a fase de recebimento de propostas, o fornecedor poderá apresentar a qualquer momento nova cotação a seu livre critério.

4.1.2. O fornecedor poderá oferecer, desde que inferiores ao menor preço por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrado o procedimento de envio de propostas (orçamentos), o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

5.1.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Autarquia, o agente de contratação deverá negociar condições mais vantajosas.

5.1.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Autarquia.

5.1.3. A negociação deverá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

(Processo Administrativo nº 2841/2023 – Edital nº 90004/2024)

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será disponibilizado no site oficial para livre conferência ao público e aos interessados.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio das documentações e, se necessário, de documentos complementares, necessários para conformidade do processo de dispensa.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexeqüíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiver sua exeqüibilidade demonstrada, quando exigido pela Autarquia;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.5.6. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos frente aos preços praticados no mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos.

5.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.7. Para fins de análises da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no Sítio da internet a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Dispensa Eletrônica.



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

(Processo Administrativo nº 2841/2023 – Edital nº 90004/2024)

6. HABILITAÇÃO

6.1. Findada a fase de recebimento de lances, os documentos de habilitação serão requisitados pelo agente de contratação. Serão solicitados, por motivos diversos da impossibilidade de emissão dos mesmos via internet.

6.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação nesta dispensa ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar, instituído pelo TCE/SP.

6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12, da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.7. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores, será assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos documentos.



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

(Processo Administrativo nº 2841/2023 – Edital nº 90004/2024)

6.9. É dever de o fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes dos registros citados acima para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.10. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograrem êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.11. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, o agente de contratação deverá solicitar ao primeiro colocado, no prazo definido de 1 dia útil, o envio desses por meio do sistema de correio eletrônico oficial.

6.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Dispensa Eletrônica.

6.14. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

Em plena conformidade com a Lei: 14133/21

Art. 95.

Será substituído por nota de empenho de despesa.

I - Por se tratar de dispensa de licitação em relação ao valor

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica.

8. DO FATURAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O faturamento deverá ser efetuado de acordo, através de nota fiscal eletrônica da empresa, constando o mesmo CNPJ dos documentos apresentados para habilitação e deverá conter:

8.1.1. A modalidade e o número do Edital;

8.1.2. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA;

8.2. A fatura que apresentar incorreção será devolvida e seu vencimento ocorrerá até 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

8.3. O pagamento ocorrerá cabendo a livre negociação entre as partes pelo preposto da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - SP, por crédito em conta corrente, em nome da CONTRATADA.



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR
(Processo Administrativo nº 2841/2023 – Edital nº 90004/2024)**

8.4. Integra este Edital, para todos os fins e efeitos:

ANEXO I - Termo de Referência;

Rio das Pedras - SP, 11 de junho de 2024.



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR
(Processo Administrativo nº 2841/2023 – Edital nº 90004/2024)**

Anexo I

TERMO DE REFERENCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a aquisição de medicamentos, visando atender as necessidades da paciente [REDACTED], bem como o mandado judicial expedido nos autos 0002357-84.2014.8.26.0511 desta comarca.

2. Especificação dos Itens e Estimativa de Despesa

2.1 A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

Descrições e quantidades

ITEM DESCRITIVO

1- L- Carnitina 500 mg (sem adição de vitaminas), tendo como referência a marca ATHETICA.

Quantidade: 3.600 caps

OBS: não pode ser manipulado.

2- Coenzima Q10 200 mg, tendo como referência a marca ATHETICA.

Quantidade: 2.160 caps

Obs: não pode ser manipulado

3. O quantitativo estimado foi definido com base no receituário médico constante nos autos.

4. Da classificação do objeto:

O objeto desta contratação de medicamentos, tem como objetivo o bem estar da paciente acima mencionada, bem como o atendimento ao mandado judicial.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'B', DA LEI Nº 14.133/2021).

5.1. Conforme decisões judiciais e respectivos pareceres de força executória que constam em anexo a este Termo de Referência.



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR (Processo Administrativo nº 2841/2023 – Edital nº 90004/2024)

5.2. Esta solicitação pauta-se na necessidade de aquisição de medicamentos à paciente que ajuizou ação judicial e obteve provimento, mesmo que por sede de tutela antecipada, ainda com força executória vigente.

5.3. O descumprimento de qualquer decisão judicial não é facultado ao Administrador Público, que deve cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, de natureza provisória ou final, e não criar embaraços à sua efetivação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C', E ART. 40, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021)

6.1. Abertura de processo de compra decorrente de ação judicial, por meio de Dispensa de Licitação, em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição dos medicamentos: 1) -L- Carnitina 500 mg (sem adição de vitaminas), tendo como referência a marca ATHETICA. Quantidade: 3.600 caps; 2) - Coenzima Q10 200 mg, tendo como referência a marca ATHETICA. Quantidade: 2.160 caps.

6.2. A contratação pauta-se na necessidade de aquisição de medicamento a paciente que ajuizou ação judicial e obteve provimento. Considerando que o prazo para cumprimento da determinação judicial é exíguo, é necessária celeridade no tratamento dos processos para cumprimento dos comandos judiciais.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D', DA LEI Nº 14.133/21)

7.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos: 7.1.1. Sustentabilidade: 7.1.1.1. A presente contratação atende às orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU) no que concerne à Aquisição de Medicamentos, Insumos Hospitalares, Materiais da Área da Saúde, Material de Limpeza, Higiene e Cosméticos.

7.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pois trata-se de contratação de pronta entrega.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA "E" E 40, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021).

8.1. O prazo para entrega do produto deverá ser de: 8.1.1. PARA EMPRESAS



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR (Processo Administrativo nº 2841/2023 – Edital nº 90004/2024)

NACIONAIS: a. O prazo para entrega do produto será contado a partir do recebimento da nota de empenho; b. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos. 8.1.2. PARA EMPRESAS ESTRANGEIRAS: a. O prazo para entrega do produto deverá ser de até 15 (quinze) dias corridos contado da autorização de embarque. b. Não serão aceitos produtos remetidos via SEDEX ou qualquer outro serviço de entrega que não permita a conferência no ato do recebimento. c. Apresentar o produto com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo. Deverão, ainda, estar separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal/Invoice. d. O embarque do produto deverá, obrigatoriamente, ser precedido de autorização emitida pela CODIMP/CGLOG, sob pena, de não o fazendo, responsabilizar-se o fornecedor ao pagamento dos custos de capatazia, conforme estabelecido pela Resolução Nº 519, 23/05/2019, ANAC. e. Deverá incluir na nota fiscal/Invoice: os números dos lotes, as quantidades por lote, suas fabricações, validades, números de empenho, além do nome e endereço do local de entrega. 8.2. A entrega deverá ser realizada de forma centralizada na Farmácia Municipal de Rio das Pedras (SP).

8.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9. Constituem obrigações da CONTRATANTE

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- d. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.767 de 29 de dezembro de 2023, que "Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional".

A fiscalização desta contratação será realizada pelos servidores do departamento de compras Do Município de Rio das Pedras.



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR
(Processo Administrativo nº 2841/2023 – Edital nº 90004/2024)**

11. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos medicamentos, mediante apresentação da nota fiscal;

Caso os medicamentos sejam recusados por estar em desacordo com as especificações, o prazo para pagamento será contado a partir da data de substituição ou adequação.

A conta corrente deverá estar em nome da CONTRATADA.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H', DA LEI Nº 14.133/2021)

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Previamente à celebração da nota de empenho, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como: a. SICAF; b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); d. Cadastro Informativo de Créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN (<https://siafi.tesouro.gov.br>)

12.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.5. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

12.6. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

(Processo Administrativo nº 2841/2023 – Edital nº 90004/2024)

12.10. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação: 12.11. Habilitações fiscal, social e trabalhista: 12.11.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); 12.11.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional. 12.11.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); 12.11.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; 12.11.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; 04/08/2023, 15:31 SEI/MS - 0033426647 - Termo de Referência

https://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=36086025&infra_... 12.11.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 12.11.7. o fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; 12.11.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; 12.11.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

12.12. Além dos documentos elencados acima, a contratada deverá apresentar: 12.12.1. Licença ou Alvará Sanitário Estadual ou Municipal emitido pela Vigilância Sanitária local; 12.12.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), e Autorização Especial (AE), quando couber, emitidas pela ANVISA publicadas no Diário Oficial da União - DOU; 12.12.3. Registro do produto emitido pela ANVISA, ou cópia da publicação do registro no Diário Oficial da União. Será permitida a apresentação de cópia do protocolo de pedido de revalidação/alteração do registro junto à ANVISA, desde que tenha sido requerida nos termos do §6º do artigo 12 da Lei nº 6.360/76.

12.13. Em atendimento ao parágrafo único do art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa estrangeira, deverá, tanto quando possível, encaminhar documentos equivalentes aos solicitados nos itens acima. Os documentos deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

12.14. Para medicamentos importados a empresa deverá apresentar o certificado de registro do produto emitido pela autoridade sanitária competente do país de origem, onde é fabricado o medicamento, devendo ser autenticado pelo consulado e



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

(Processo Administrativo nº 2841/2023 – Edital nº 90004/2024)

traduzido por tradutor juramentado. 12.15. As documentações deverão estar legíveis e identificadas, com as informações referentes ao objeto e à empresa realçadas e sombreadas (principalmente as publicadas em diário oficial) e separadas respeitando, necessariamente, a ordem da relação acima.

12.16. Os documentos deverão estar digitalizados e não serão aceitas documentações vencidas e nem protocolos, salvo para os protocolos de pedido de revalidação dos documentos.

12.17. Para os medicamentos importados e não nacionalizados, a empresa deverá enviar as informações abaixo especificadas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Divisão de importação CODIMP/CGLOG, sob pena de rescisão contratual ou cancelamento da Nota de Empenho e aplicação das penalidades cabíveis: 12.17.1. Proforma Invoice com as seguintes informações: a. Princípio ativo do medicamento; b. Nome comercial; c. Apresentação do medicamento (frasco, ampola, comprimido, etc.); d. Quantidade (com adequação ao fator de embalagem); e. Preço unitário; f. Preço total; g. Valor do Frete; h. Valor do Seguro; 04/08/2023, 15:31 SEI/MS - 0033426647 - Termo de Referência https://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=36086025&infra... 10/12 i. Preço Total da Proforma (incluindo Frete e Seguro); j. Moeda negociada (dólar, euro, etc); k. Peso líquido; l. Peso bruto estimados; m. Validade do produto / Lote; n. Temperatura do Armazenamento em °C (Laudo comprobatório da real necessidade da manutenção dessa temperatura); o. Nome e endereço COMPLETO do Exportador e Importador p. Nome e endereço COMPLETO do Fabricante; q. País de procedência / origem do produto; r. Dados bancários para pagamento; s. Informação na Proforma de que os medicamentos importados deverão ser embarcados em até 05 dias úteis após a solicitação de embarque; t. Proforma invoice NUMERADA, DATADA e ASSINADA; e u. Classificação NCM da mercadoria; 12.17.2. Demais documentos exigidos pela Resolução de Diretoria Colegiada nº 81, de 05 de novembro de 2008 e suas atualizações; 12.17.3. Caso seja necessário mais de um desembaraço, cuja a causa tenha sido causada pela empresa fornecedora, o custo com os demais desembaraços será de sua responsabilidade.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de R\$ 7.956,00 (sete mil novecentos e cinquenta e seis reais)

O valor da contratação foi obtido pelos orçamentos constantes nos autos com o fundamento do artigo 75, inciso IV, alínea "m", da Lei Federal nº 14.1333/2021.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (s) orçamentária (s):

Órgão	Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)		
Dotação	303	10.301.0036.2063	33.90.32.00



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR
(Processo Administrativo nº 2841/2023 – Edital nº 90004/2024)**

Dotação	331	10.301.0036.2070	33.90.32.00
---------	-----	------------------	-------------

DANIEL GONÇALVES
SECRETARIO MUNICIPAL SAÚDE